



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO



FLÁVIA
CAROLINE
FONSECA
AMORIM
30/03/2026 17:12

**Ref.: CONTRATO TRT19/SJA N. 33/2022
(Proad TRT19 n. 3.710/2022)**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE
DADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 19ª REGIÃO E BSB TIC SOLUÇÕES
EIRELI EPP**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, sediado na Avenida da Paz, n. 2.076, Centro, Maceió-AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JASIEL IVO, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa BSB TIC SOLUÇÕES EIRELI EPP, sediada na SCS QUADRA 01 BLOCO C Nº 30 SALAS 1.213/1.214, ASA SUL, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o n. 04.202.019/0001-71, neste ato representada por seu responsável técnico FABRÍCIO CHAVES CAVALCANTE DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato TRT19/SJA n. 33/2022, com fundamento na Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 5.450/2005 e subsidiariamente a Lei n. 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no Proad TRT19 n. 3.710/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1 Supressão quantitativa de 1 (uma) unidade do item 1 – Enlaces de Comunicação (Unidade Remota) – 50 Mbps – N03, no âmbito do Contrato TRT19 n. 33/2022 (doc. 168), o que equivale a uma redução de 8,03% (oito virgula zero três por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme planilha apresentada pela Secretaria de Orçamento e Finanças (doc. 249).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Em decorrência da alteração, o valor total contratado passará de R\$ 111.773,28 (cento e onze mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos) para R\$ 103.324,92 (cento e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO



3.1 Os dispêndios decorrentes deste termo correrão à conta de recursos orçamentários próprios deste Tribunal, na seguinte classificação: Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação das Causas na Justiça do Trabalho - Estado de Alagoas), PTRes 168236, Natureza da Despesa 339040 e a Nota de Empenho n. 2026NE00090, emitida em 25.03.2026.

4. CLAÚSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir do dia 27/01/2026.

5. CLAÚSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente contrato, em formato digital, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 30 de março de 2026.

JASIEL IVO:308190511

Assinado de forma digital por JASIEL

IVO:308190511

Dados: 2026.04.06 16:50:11 -03'00'

JASIEL IVO

Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



FABRÍCIO CHAVES CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Data: 31/03/2026 07:27:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABRÍCIO CHAVES CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Responsável Técnico da BSB TIC SOLUÇÕES EIRELI EPP.
CONTRATADA

